



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

Praça Getúlio Vargas , 60 Centro 37.517-000 Maria da Fé / MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 Fone: (035) 3662-1463 ramal 35 Fax: (035) 3662-1397

DECRETO Nº 3.781, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Registro do bem imaterial Processo de
Produção do Azeite de Maria da Fé

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, art. 41 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.494/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o registro do bem imaterial "PROCESSO DE PRODUÇÃO DO AZEITE DE MARIA DA FÉ" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maria da Fé, pelo seu valor simbólico e cultural na preservação da memória, da história e da gastronomia do Município, aliada ao desenvolvimento econômico e turístico local,

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.494/2014, que define as ações de salvaguarda e proteção para a preservação do saber como patrimônio cultural imaterial local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal